



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 67 DE 12 DE AGOSTO DE 2025 - ATUALIZA OS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE MATINA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 051/2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025 - CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025 - L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA

ORDEM DE SERVIÇOS

- ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 67 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

ATUALIZA OS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE MATINA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 107, de 28 de março de 2022, que instituiu o Fórum Municipal de Educação-FME;

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar os membros do Fórum Municipal de Educação - FME, com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação - PME, coordenar as Conferências Municipais de Educação e discutir a política educacional do município.

Art. 2º. Ficam assim designados os membros para a composição do Fórum Municipal de Educação:

I – Representantes do Gabinete da Prefeita

Titular: Marcella Paz Guimarães

Suplente: Natália Souza Rodrigues

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Eliene da Silva Teixeira

Titular: Genismar Pereira da Cruz

Titular: Marly Batista Chagas Oliveira

Titular: Fabiana de Jesus Costa Pereira

Suplente: Eudilza Leão Fagundes

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Darleide Maria de Jesus Nonato

Suplente: Alaíde Rosa de Jesus

IV – Representantes do Conselho Municipal CACS – FUNDEB

Titular: Ezivaldo de Rocha Santos

Suplente: Benedito José da Cruz Neto

V – Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000

CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br

Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Titular: Edinalva Nascimento da Silva
Suplente: Ricardo Fernandes Teixeira

VI – Representantes do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

Titular: Rosane Neves Reis
Suplente: Julia Maria Rodrigues Donati

VII – Representantes da Educação Infantil

Titular: Grete Fernandes de Souza
Suplente: Liomara de Jesus Silva

VIII – Representantes do Ensino Fundamental

Titular: Aline Fernandes Azevedo
Titular: Eliane Aparecida Souza Silva Ribeiro
Suplente: Leidimar Nunes da Silva

IX – Representantes do Ensino Médio

Titular: Natielle Oliveira Souza
Suplente: Marivaldo Souza Pereira

X – Representantes da Educação de Jovens e Adultos

Titular: Jeane Alves de Souza Gonzaga
Suplente: Solange Florinda Nascimento

XI – Representantes da Educação do Campo

Titular: Selma Francisca Benevides
Suplente: Daiane Nunes Dias

XII – Representantes da Educação Especial

Titular: Juvenice Fernandes Vieira Rocha
Suplente: Adriana Fernandes Flores

XIII – Representantes da Educação Integral

Titular: Micaelle Cardoso
Suplente: Maria José Fagundes de Almeida

XIV – Representantes de Estudantes

Titular: Sidinei Cruz Santos
Suplente: Antônio de Brito

XV – Representantes de pais de estudantes

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Titular: Silvano Conceição Neves
Suplente: Ariadne Naiana da Silva Cunha Cruz

XVI – Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais

Titular: Sônia Maria Reis Neves
Suplente: Ediamyr Gonçalves da Cruz

XVII – Representantes dos Gestores Escolares

Titular: Adriana Vicente Brito
Suplente: Juciane Pereira Fernandes Guedes

XVIII – Representantes dos Coordenadores Escolares

Titular: Paula Leão Magalhães Teixeira
Suplente: Anicelia Fogaça Pereira Neves

XIX – Representantes dos Conselhos Escolares

Titular: Gleide Cardoso Ribeiro
Suplente: Jaciara Castro Oliveira

XX – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Amanda Cristina Bezerra Pereira
Suplente: Jaine Fogaça de Souza

XXI – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Luiza de Marilac Pereira de Castro
Suplente: Valdevino Menez Costa

XXII – Representantes das Associações Comunitárias

Titular: Reinaldo Farias Pereira
Suplente: Edilsa Angelica de Almeida Pereira

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 12 de agosto de 2025.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





**ATO ADMINISTRATIVO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075-2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-2025**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e materiais de construção em geral, destinados ao atendimento dos setores públicos do município de Matina-BA.

Ementa: Prazo de entrega.

DO RELATÓRIO

A empresa **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 20.063.556/0001-34, apresentou impugnação aos termos do edital, encaminha ao Pregoeiro com as argumentações a seguir:

1. Questiona acerca do prazo de entrega ser curto, solicitando prorrogação para 20 (vinte) dias;
2. Solicita o deferimento dos pedidos.

É o relatório.

DA PRELIMINAR DE TEMPESTIVIDADE

A impugnação foi recepcionada de forma automática pelo sistema BNC, sendo devidamente tempestiva.

DO MÉRITO E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Em síntese, a impugnante questiona acerca do prazo de entrega dos produtos.

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





A administração, ciente da situação econômica e mercadológica, fez pesquisa e convencionou o prazo de 03 (três) dias para entrega, a contar do recebimento pela contratada da ordem de fornecimento ou requisição, sendo que esse prazo pode ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pela contratada, possuindo então um prazo de até 06 (seis) dias para a entrega do bem, não restando alteração a ser realizada.

Muitas das atividades realizadas pelo ente contratante dependem diretamente do fornecimento rápido de insumos, materiais ou equipamentos. A ausência ou demora na entrega pode comprometer ações administrativas, operacionais ou impactos no atendimento ao público.

Os itens demandados geralmente estão amplamente disponíveis no mercado, e os fornecedores do setor possuem capacidade logística e operacional para atender o prazo estipulado. O curto prazo estimula fornecedores a trabalharem com estoques planejados e a evitarem atrasos.

Importa destacar que a administração convencionou o prazo conforme atendimento das necessidades precípua da administração.

Desta feita, considerando os princípios abarcados pelo art. 5º da Lei de Licitações, passamos a decidir.

DA SÍNTESE CONCLUSIVA

Destarte, frente a todo o exposto, por mérito, fato e jurisprudência, conforme emana da legislação (infra)constitucional, o Pregoeiro **RECEBE** a presente impugnação, por preencher os requisitos de forma e tempestividade insculpidos na lei, para **NEGAR PROVIMENTO**, decidindo pela manutenção total do certame nos seus termos iniciais.

Matina, 12 de agosto de 2025.

Valdemir Paulo Pereira
Pregoeiro





ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 051/2025

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 74, inciso I, § 1º da Lei 14.133/2021, e na forma do art. 72 da Lei 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto, na forma do art. 71 da NLLC, o resultado da **Inexigibilidade de Licitação n.º 051/2025**, deflagrada do **Processo Administrativo n.º 106/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado para pesquisa de preços de peças automotivas e maquinários, otimização de compras e suporte à gestão de frotas, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Matina – BA, da qual terá como contratada a empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.922.286/0001-65, pessoa jurídica de direito privado, com valor global de R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Neste interim, **AUTORIZO** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, **CADASTRE-SE**, **PUBLIQUE-SE** e **ARQUIVE-SE**.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 08 de agosto de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal



**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: N.º 077/2025.

Concorrência Eletrônica: N.º 002/2025

Processo Administrativo: N.º 049/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA/BA.

Contratado: CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.092.400/0001-44.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra comum objetivando a execução dos serviços remanescentes para a construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE, na sede do Município de Matina Estado da Bahia, sob o regime menor preço global.

Valor Total: R\$ 3.997.782,51 (três milhões novecentos e noventa e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
	UNIDADE: 02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)	1.091 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	R\$ 3.997.782,51
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		

Vigência: 04 de agosto de 2025 a 04 de junho de 2026.

Base Legal: Art. 6º, inciso XXXVIII c/c art. 89 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.

Assinam: P/PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, Olga Gentil de Castro Cardoso,

P/CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA – Renato Cardoso de Carvalho.

Matina - BA, 04 de agosto de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021





EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 078/2025.

Inexigibilidade: N.º 051/2025

Processo Administrativo: N.º 106/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA/BA.

Contratado: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado para pesquisa de preços de peças automotivas e maquinários, otimização de compras e suporte à gestão de frotas, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Matina – BA.

Valor Total: R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 18.900,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Vigência: 08 de agosto de 2025 até 08 de agosto 2026.

Base Legal: art. 74, inciso I, § 1º da Lei 14.133/2021.

Assinam: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, Olga Gentil de Castro Cardoso,

P/ L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA – Luís Ricardo de Magalhães.

Matina - BA, 08 de agosto de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º. 14.133/2021





ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, pessoa jurídica de direito público, município inscrito no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, **AUTORIZA** a empresa **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.092.400/0001-44, representada por senhor (a) Renato Cardoso de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 943.398.485-49, a dar início às obras referentes ao Contrato Administrativo N.º 077/2025, celebrado entre as partes em decorrência da licitação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º. 002/2025, com valor global de R\$ 3.997.782,51 (três milhões novecentos e noventa e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra comum objetivando a execução dos serviços remanescentes para a construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE, na sede do Município de Matina Estado da Bahia, sob o regime menor preço global, conforme condições estipuladas no Edital e termo de contrato, devendo respeitar os prazos e condições ali estabelecidos.

Matina - Bahia, em 12 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA-BAHIA.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal
Contratante



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1418-385A-635C-EF0F-D178> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1418-385A-635C-EF0F-D178



Hash do Documento

077b7291453ded2adc476a7ca78e89fead584b411e1e183965de22a9be999a5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/08/2025 17:49 UTC-03:00